



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 8 5 3

06-466

**APROVADO**

12/12  
- *[Signature]*

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 084/2007
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>10/12/2007</u>	DATA DA LEITURA: <u>11/12/2007</u>
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11/12/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VOTADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    /    /    </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    /    /    </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u>    /    /    </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u>    /    /    </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11/12/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VOTADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    /    /    </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>    /    /    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    /    /    </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>    /    /    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    /    /    </u>

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>1412/2007</u> - <u>    /    /    </u> / 200 - <u>    /    /    </u> / 200
DISCUSSÃO: 1º EM <u>1412/07</u> - 2º EM <u>    /    /    </u> DISC / SUPLEM. EM <u>    /    /    </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u>    /    /    </u> A <u>    /    /    </u> REQ. POR <u>    </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u>    /    /    </u> A <u>    /    /    </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u>    </u> ENCAM. P/COM. EM <u>    /    /    </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u>    /    /    </u> A <u>    /    /    </u> REQ. POR <u>    </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>1412/07</u> - 2º EM <u>    /    /    </u> VOT. / SUPLEM. EM <u>    /    /    </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u>    /    /    </u> DEVOL. EM <u>    /    /    </u> VOTADA EM <u>    /    /    </u>
PROP. RETIRADA EM: <u>    /    /    </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u>    /    /    </u> / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>    /    /    </u> / 200
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>14/12/2007</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u>    /    /    </u> / 200



**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 084/2007**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte Dotação:

**016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Outros Recursos**

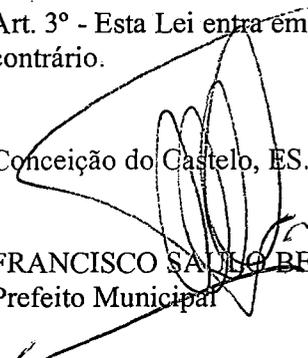
1236600192.039 – Implantação de programas de educação para jovens e adultos – Peja	
3.3.90.30.000 – Materiais de Consumo.....	<u>R\$ 15.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura do art. 1º será anulado a seguinte dotação:

1236600192.039 – Implantação de programas de educação para jovens e adultos – Peja	
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 4.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 10 de dezembro de 2007.

  
**FRANCISCO SAÚBE BELISARIO**  
 Prefeito Municipal



Conceição do Castelo, ES. Em 10 de dezembro de 2007.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 084

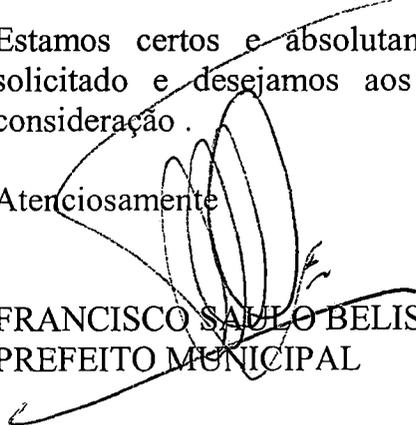
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 084 onde o executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar.

O presente projeto dará suporte a contabilização das despesas do Projeto EJA o qual estávamos aguardando a autorização para aplicação dos recursos ainda neste exercício. Esclarecemos que foi feita abertura de créditos para: Contratação de pessoal, material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica; Sendo que na realidade hoje só vamos precisar aplicar esses recursos na contratação de pessoal e material de consumo. Por este motivo é que estamos transferindo todas as sobras das dotações previstas para material de consumo onde será gasto grande parte do recurso.

Estamos certos e absolutamente convictos da aprovação do projeto solicitado e desejamos aos nobres Edis votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
FRANCISCO SABLE BELISARIO  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 084/2007

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizada a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias.

É necessário fazer uma alteração no artigo 2º, o elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, deve ser alterado para 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 13 de Dezembro de 2007.

  
Marize Vargas Maretto  
Contador  
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

## **PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 084/2007.

RELATOR: VEREADOR **SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**.

## **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei n.º 084/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11/12/2007 e encaminhado nesta mesma data à estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, designou a mim Vereador **Sebastião da Silva Vargas**, para relatar a presente matéria, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

## **PARECER DO RELATOR:**

O digno Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, Senhor Francisco Saulo Belisário, encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação que especifica no artigo 1º do presente projeto de lei.

Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 1º, serão os provenientes de anulações das dotações que menciona no art. 2º do Projeto.

Como já dito em parecer anterior de igual teor, os créditos suplementares, como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes da anulação de dotações já existente, conforme mencionado no art. 2º, as condições essenciais para a abertura do crédito suplementar foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Assim sendo, este relator é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de dezembro de 2007.

**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**-.....RELATOR

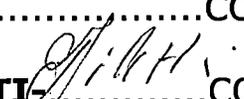
  
**ANTONIO ANTÉLMO R. VENTORIN** -COM O RELATOR

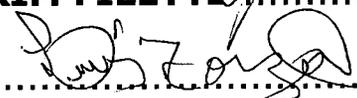
  
**CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**-.....COM O RELATOR

  
**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-..COM O RELATOR

  
**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**-.....COM O RELATOR

**DIÓGENES PINÃO** -.....COM O RELATOR

  
**JACOB VENTURIM FILETTI**-.....COM O RELATOR

  
**LUIS ZORZAL**- .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **3 8 5 3**  
Protocolado em 10 / 12 / 2007.  
Respondido em 14 / 12 / 2007.

Ofício nº 100 / 2007

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 11 / 12 / 2007.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**DOIS TERÇOS**

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2007.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2007.

Presidente